

Lei nº 159/83

Ementa: Autoriza a quebração
de um terreno localizado à Rua Justino /
gomes da Silva neste bairro.

O prefeito do Município de Chã
Grande, faz saber que a Câmara Muni-
cipal de Terraço decretou e em sessão
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Sen-
hora Desterina Soares de Vasconcelos /
um terreno localizado à Rua Justino Gomes
da Silva neste bairro, descreto por Qua-
drilhão do Senhor Francisco Soares da Silva

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na
data da sua publicação.

Artigo 3º - Relegadas as dis-
posições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores: o terreno a-
cima citado foi desapropriedade para a
constituição de uma multidão. Sem
é do conhecimento de todos o Muni-
cipio manda construir um murelho

O seu proprietário já tinha direito a
entregar sua justiça com sua inteira
lata de posse do terras, tudo em vista
que o prazo estabelecido por lei para
a constrição em terras desapropria-
das é de 10 (dez) anos. Como também
vale salientar que foi proclamado na
Prefeitura, Câmara de Vereadores e
Cartórios, documentos restando a desa-
propriação do referido terreno e não foi
encaminhado, auxo a este projeto segue
uma Antidau fornecida pela Senhora
Maria Gismar Galvão, Distrital.
ofício do Forno da Comarca de Grava-
taí, Comprovando assim mais uma
constrição de documentos de desapro-
priacão do terreno.

Por tanto necessário a aprovação
do mesmo ao seu proprietário. Certo dia /
compreensão dos Senhores Vereadores
Submetto o presente projeto de Lei à
apreciação.

1983
Prefeitura Municipal de Chã Grande
que, 31 de outubro de 1983.

Jaci Henrique dos Santos
prefeito
CRANDE